



ESTADO DE GOIÁS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA - IPAMI

PORTARIA Nº 003/2020

DE 05 DE JANEIRO DE 2020.

**Dispõe sobre dispensa de licitação
e dá outras providências.**

O FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA – IPAMI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e,

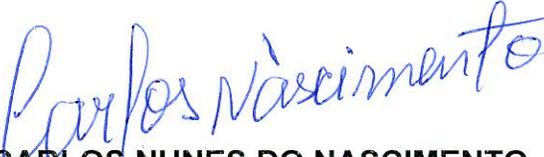
CONSIDERANDO o permissivo contido no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1.994;

CONSIDERANDO que a despesa com o pagamento está compatível com o valor de mercado, o que já foi previamente analisado;

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Consultoria de Investimentos e Credenciamento com a empresa **SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA - ME**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.


CARLOS NUNES DO NASCIMENTO
Gestor do IPAMI